

~~1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS~~~~1.1 A seleção dos candidatos às vagas de que trata este Edital será efetuada, exclusivamente pela internet, com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM dos últimos cinco anos, ou seja, 2012, 2013, 2014, 2015 ou 2016.~~~~1.2 No ato da inscrição, o candidato deverá utilizar a melhor pontuação obtida, devendo, para tanto, proceder à indicação do ano de realização do ENEM no campo próprio do formulário de inscrição.~~~~2 - DAS VAGAS~~~~2.1 Os cursos, áreas do conhecimento, turnos de funcionamento, vagas e modalidades estão apresentados no quadro do item 2 da íntegra do Edital.~~~~2.2 Serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas de cada curso para candidatos egressos do ensino público que, no ato da inscrição, optarem pelo ingresso por reserva de vagas, observada a distribuição de vagas na forma definida pela Lei 12.711/2012 e Lei 13.409/2016.~~~~3 - DAS INSCRIÇÕES~~~~3.1 As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente pela internet, por meio de endereço eletrônico a ser disponibilizado no sítio www.uftm.edu.br, do dia 10 de janeiro até as 23h59min do dia 26 de janeiro de 2018.~~~~4 - DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO~~~~4.1 O resultado final será divulgado no dia 08 de fevereiro de 2018, no sítio www.uftm.edu.br.~~~~4.2 A classificação dos candidatos se dará pela ordem decrescente das notas obtidas no ENEM após aplicação dos pesos e verificação das notas mínimas de cada curso.~~~~5 - DA PRÉ-MATRÍCULA E DA MATRÍCULA~~~~5.1 Candidatos convocados para matrícula deverão realizar a pré-matrícula de 09 a 16 de fevereiro, pelo sítio www.uftm.edu.br, por meio do preenchimento da Ficha de Cadastro Eletrônica.~~~~5.2 A matrícula dos convocados far-se-á mediante: 1) Realização da pré-matrícula, conforme o item 5 da íntegra do Edital; 2) Presença obrigatória para requerer matrícula, que será realizada nos~~~~dias 15 e 16 de fevereiro de 2018, das 8h30 às 11h e das 13h30 às 16h30, na Unidade II do Campus Iturama, situado na Av. Rio Paranaíba, 1295 - Centro, Iturama - MG, com entrega da respectiva documentação discriminada no Anexo III da íntegra do Edital.~~~~6 - DO PROCEDIMENTO DE COMPROVAÇÃO PARA CANDIDATOS A RESERVA DE VAGAS~~~~6.1 Candidatos inscritos nas modalidades de concorrência a que se referem os grupos 1, 2 e 11 do subitem 2.2, ou seja, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, deverão entregar quando da matrícula os documentos listados no Anexo IV, para serem avaliados e atestados quanto ao cumprimento das condições exigidas à reserva de vagas.~~~~7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS~~~~7.1 Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino.~~

WAGNER ROBERTO BATISTA

**EDITAL Nº 72, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017  
CONCURSO PÚBLICO  
PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO, tendo em vista o Processo n. 23085.004167/2017-17, Lei n. 8.112/90, de 11/12/1990 e suas alterações, a Lei n. 9.784/99, de 29/01/1999, a Lei n. 12.772/12, de 28/12/2012 e suas alterações, a Lei n. 12.990/14, a Portaria Interministerial n. 316/17, publicada no DOU de 19/10/2017, o Decreto n. 6.944 de 21/08/2009, publicado no DOU de 22/08/2009, e a Portaria MEC n. 243 de 03/03/2011, publicada no DOU de 04/03/2011, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização do Concurso Público na carreira do Magistério Superior, para provimento de cargo de Professor do Magistério Superior vinculado aos cursos de graduação da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM).

## 1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso será regido por este Edital, executado pela UFTM e realizado em Uberaba-MG e Iturama-MG.

1.2. O Concurso destina-se ao provimento de cargos vagos, bem como dos que vierem a vagar ou forem criados durante o prazo de validade previsto neste Edital.

1.3. Constam desse Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Relação de temas para prova escrita e didática; Anexo II - Descrição das atribuições do cargo de Professor do Magistério Superior; Anexo III - Formulário de Valoração de Títulos; Anexo IV - Formulário de Recurso; Anexo V - Formulário para concorrer como deficiente físico e Anexo VI - Formulário para concorrer à reserva de vaga para negros.

## 1.4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1.4.1 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, somente por escrito junto à Pró-Reitoria de Recursos Humanos, no prazo de 2(dois) dias úteis, contados de sua publicação.

1.4.2 A Pró-Reitoria de Recursos Humanos está localizada à Rua Madre Maria José, 122 - Bairro Abadia - Uberaba-MG, CEP: 38025-100, e a Coordenação de Recursos Humanos do Campus de Iturama está localizada à Av. Rio Paranaíba, 1295 - Centro - Iturama-MG, CEP: 38280-000, com horário de funcionamento de 08 (oito) às 11 (onze) horas e de 13 (treze) às 16 (dezesseis) horas, excluindo sábados, domingos e feriados.

1.4.3. Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por intermédio de correio eletrônico, fax ou postal.

1.4.4 Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

1.5. O Concurso Público de que trata o presente Edital, será realizado pela UFTM e supervisionado pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos.

1.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato, o preenchimento, encaminhamento e pagamento de inscrição, bem como o acompanhamento de demais informações, pela internet, durante todo o processo do concurso.

1.7. Considera-se como sítio oficial da UFTM na internet, nos termos do presente Edital, o endereço eletrônico: www.uftm.edu.br.

## 2. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES, DISCIPLINAS, PRÉ-REQUISITOS, CLASSE, REGIME DE TRABALHO E VAGAS

1 - DISCIPLINA: ENFERMAGEM EM PEDIATRIA.			
Pré-requisitos		Nº vagas	Limite aprovados
Mínimos:	Graduação em Enfermagem; e Doutorado em Enfermagem ou Ciências da Saúde ou Atenção à Saúde.	01	05
Classe inicial:	Regime de trabalho:	Lotação:	
Classe A	Dedicação Exclusiva	Sede de Uberaba: ICS - Departamento de Enfermagem na Assistência Hospitalar	
2 - DISCIPLINAS PERTINENTES À ÁREA DE HIDRÁULICA, IRRIGAÇÃO E DRENAGEM, HIDROLOGIA, CONSTRUÇÕES RURAIS, AGROMETEOROLOGIA E CLIMATOLOGIA, ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO, TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO, DISCIPLINAS OPTATIVAS, ELETIVAS E DEMAIS DISCIPLINAS PERTINENTES AO CURSO DE AGRONOMIA E/OU DEMAIS CURSOS DO CAMPUS.			
Pré-requisitos		Nº vagas	Limite aprovados
Mínimos:	Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrônoma ou Engenharia Agrícola ou Engenharia de Biosistemas; e Doutorado em Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Irrigação e Drenagem ou Engenharia de Biosistemas ou áreas afins.	01	05
Classe inicial:	Regime de trabalho:	Lotação:	
Classe A	Dedicação Exclusiva	Campus Universitário de Iturama	
3 - DISCIPLINAS PERTINENTES À ÁREA DE MELHORAMENTO GENÉTICO DE PLANTAS, FLORICULTURA E PAISAGISMO, SILVICULTURA, BIOTECNOLOGIA E FITOQUÍMICA, PRINCÍPIOS DE BIOTECNOLOGIA, BIOLOGIA MOLECULAR, ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO, TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO, E OUTRAS DISCIPLINAS OBRIGATORIAS OU ELETIVAS DESIGNADAS PELA COORDENADORIA DE CURSO.			
Pré-requisitos		Nº vagas	Limite aprovados
Mínimos:	Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrônoma ou Engenharia Florestal; e Doutorado em Agronomia ou Engenharia Florestal ou Melhoramento Vegetal ou Genética.	01	05
Classe inicial:	Regime de trabalho:	Lotação:	
Classe A	Dedicação Exclusiva	Campus Universitário de Iturama	
4 - DISCIPLINA: PROJETO E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS, PROJETO DO TRABALHO E ERGONOMIA, PROJETO DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS, PROJETO ASSISTIDO POR COMPUTADOR, SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO, ESTÁGIO SUPERVISIONADO E DEMAIS DISCIPLINAS DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO.			
Pré-requisitos		Nº vagas	Limite aprovados
Mínimos:	Graduação em Engenharias ou Arquitetura ou Desenho Industrial; e Mestrado em Engenharia de Produção.	01	05
Classe inicial:	Regime de trabalho:	Lotação:	
Classe A	Dedicação Exclusiva	Sede de Uberaba: ICTE - Departamento de Engenharia de Produção	

2.1. O candidato ao se inscrever no Concurso Público, automaticamente, declara que preenche todos os requisitos constantes dos atos disciplinares do Edital, bem como os exigidos para as atividades a serem desenvolvidas.

2.2. As classes da Carreira de Magistério Superior receberão as seguintes denominações de acordo com a titulação do ocupante do cargo:

Classe A, com a denominação de:

a) Professor Adjunto A-1, se portador do título de doutor.

b) Professor Assistente A-1, se portador do título de mestre.

## 3. DA REMUNERAÇÃO

3.1. Ao candidato aprovado e investido no cargo de Professor do Magistério Superior, fica assegurada a remuneração estruturada conforme o Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal com a seguinte composição: Vencimento Básico (VB), somado à Retribuição por Titulação (RT) conforme mostra a tabela abaixo, nos termos do Anexo III da Lei 12.772/2012, e ainda o Auxílio-Alimentação no valor de R\$ 458,00.

Regime de Trabalho	Título/Classe	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Remuneração Total
Dedicação Exclusiva	Doutorado: Adjunto-A1	R\$ 4.455,22	R\$ 5.130,45	R\$ 9.585,67

3.2. O candidato nomeado somente fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação - RT com a apresentação do DIPLOMA.

## 4. CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

Datas/períodos	Eventos
02/01/2018 a 28/01/2018	Período de inscrição
02/01/2018 a 15/01/2018	Período de inscrição - com isenção de taxa
19/01/2018	Divulgação do resultado dos pedidos de isenção de taxa de inscrição



19/01/2018	Data limite para recebimento na PRÓ-REITORIA DE RH do formulário e laudo médico para candidato que se declarar portador de deficiência
19/01/2018	Data limite para recebimento na PRÓ-REITORIA DE RH do formulário para candidato que se declarar preto ou pardo
29/01/2018	Data limite para pagamento da taxa de inscrição
31/01/2018	Divulgação da Lista de Inscritos
05/02/2018	Divulgação dos Membros das Bancas Examinadoras
05/02/2018	Divulgação de data, horário e local de realização das provas.

4.1. As provas serão realizadas, provavelmente, no mês de fevereiro de 2018, em data a ser confirmada através de publicação no endereço eletrônico [www.uftm.edu.br](http://www.uftm.edu.br), devendo ser acompanhado pelo candidato.

4.2. A duração do período de provas do Concurso Público dependerá do número de candidatos inscritos.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. Será admitida inscrição somente via internet, no endereço eletrônico: [www.uftm.edu.br](http://www.uftm.edu.br), menu "INGRESSO", opção "CONCURSO", "PROFESSOR - CONCURSOS EM ANDAMENTO", no período descrito no item 4, das 8 horas às 22 horas, observado o horário oficial de Brasília.

5.2. A UFTM não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência de dados.

5.3. O preenchimento correto da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

5.4. Valor da taxa de inscrição:

Professor do Magistério Superior - DE: R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais).

5.5. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida em hipótese alguma.

#### 6. DAS PROVAS

6.1. O Concurso Público constará de provas e títulos, e será realizado em fases conforme quadro a seguir:

a) Para o conjunto de Disciplinas 01, 02 e 03:

FASES		Pontos	Mínimo de acerto (porcentagem)	Peso	Pontuação Máxima
1ª FASE: Prova Escrita Caráter eliminatório e classificatório	Dissertação sobre um tema sorteado, conforme estabelecido no Anexo I	10	6 pontos (60%)	2	20
2ª FASE: Prova Didática Caráter eliminatório e classificatório	Aula versará sobre um tema sorteado dentre os constantes do Anexo I	10	7 pontos* (70%)	3	30
3ª FASE: Defesa do Projeto de ensino-pesquisa-extensão na área da vaga pleiteada Caráter eliminatório e classificatório	Projeto de Ensino/Pesquisa/Extensão conforme item 8.4.	10	7 pontos* (70%)	2	20
4ª FASE: Avaliação de Títulos Caráter classificatório	Critérios estabelecidos no Anexo III	10	-	1	10
Pontuação Total					Soma/8 (pesos)

\* Na prova didática e na defesa do projeto será considerado habilitado o candidato que obtiver média igual ou superior a 7 (sete) e, no mínimo, nota 7 (sete) com a maioria dos examinadores.

b) Para o conjunto de Disciplinas 04:

Fases		Pontos	Mínimo de acerto (%)	Peso	Pontuação Máxima
1ª Fase: Prova Escrita Caráter Eliminatório e Classificatório	Prova teórica sobre os temas listados no anexo I - Sorteio.	10	7 pontos (70%)	2	20
2ª Fase: Prova Didática. Caráter Eliminatório e Classificatório	Aula versará sobre um tema sorteado dentre os constantes no Anexo I (Exceto ao sorteado na fase anterior)	10	7 pontos (70%)	2	20
3ª Fase: Prova Prática. Caráter Eliminatório e Classificatório	Elaborar um Desenho Técnico de acordo com o Anexo I no laboratório utilizando um software CAD.	10	6 pontos (60%)	1	10
4ª Fase: Avaliação de Títulos. Caráter Classificatório	Critérios estabelecidos no Anexo III.	10	-	1	10
Pontuação Total					Soma/10 (pesos)

6.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de início da prova, munido de documento de identidade original com foto e caneta esferográfica (tinta azul ou preta).

#### 7. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

7.1. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Este edital terá seu extrato publicado no Diário Oficial da União e estará disponível, na íntegra, no sítio oficial da UFTM.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitora da UFTM.

ANA LÚCIA DE ASSIS SIMÕES

## ~~UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA~~

### ~~EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA~~

~~ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica entre a Universidade Federal de Uberlândia - UFU e a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB-MINAS. OBJETO: proporcionar a realização e implementação das atividades necessárias ao correto funcionamento da regularização fundiária a ser realizada na área denominada como "Ocupação Triângulo do Glória", localizada no Município de Uberlândia/MG, mediante a utilização de estagiários dos cursos de graduação da UFU. VIGÊNCIA: 2 (dois) anos a partir da data de sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2017. ASSINAM: pela Universidade Federal de Uberlândia - UFU, o Reitor Valder Steffen Júnior e pela Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB-MINAS o seu presidente Alessandro Marques.~~

#### ~~EXTRATO DE CONVÊNIO~~

~~Espécie: Convênio Nº 852853/2017, Nº Processo: 23117013386201764, Concedente: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, Conveniente: FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE UBERLÂNDIA CNPJ nº 22225247000149, Objeto: Como a concessão para exploração dos serviços de Radiodifusão de Sons e Imagens foi outorgada à Fundação Rádio e Televisão Educativa de Uberlândia, o presente projeto tem por finalidade a celebração de um convênio para divulgação institucional das atividades realizadas pela Universidade Federal de Uberlândia, nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, visando proporcionar cobertura mais ampla do que ocorre no âmbito da Universidade, gerando uma prestação de informações valiosas à sociedade. Valor Total: R\$ 934.053,90, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2017 - R\$ 71.850,30; 2018 - R\$ 862.203,60. Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2017NE803774, Valor: R\$ 51.260,30, PTRES: 108507, Fonte Recurso: 0112000000, ND: 33503901; Num Empenho:~~

~~2017NE803786, Valor: R\$ 20.590,00, PTRES: 108456, Fonte Recurso: 0112915408, ND: 33903992, Vigência: 01/12/2017 a 31/12/2018, Data de Assinatura: 23/11/2017, Signatários: Concedente: VALDER STEFFEN JUNIOR CPF nº 778.043.418-49, Conveniente: GISLAINE MARTINS DA SILVA CPF nº 056.829.436-00.~~

#### ~~EDITAL DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017~~

#### ~~PROCESSO SELETIVO~~

#### ~~RETIFICAÇÃO DO EDITAL UFU/PROGRAD/DIRPS Nº 17/2017~~

~~O Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições, retifica os itens e subitens abaixo, do Edital UFU/PROGRAD/DIRPS nº 17/2017.~~

~~Onde se lê:~~

~~Zootecnia (Tabela I - Relação dos cursos, vagas, áreas dos cursos afins e conteúdos da prova). 1.713~~

~~Leia-se:~~

~~Zootecnia (Tabela I - Relação dos cursos, vagas, áreas dos cursos afins e conteúdos da prova). 06.~~

~~Os demais itens e subitens permanecem inalterados~~

~~ARMINDO QUILLICI-NETO~~

## VOCÊ SABIA QUE...

...a Imprensa Nacional foi criada através do Decreto de 13 de maio de 1808, assinado pelo Príncipe Regente D. João, com o nome de Impressão Régia e seu objetivo era o de imprimir, com exclusividade, todos os atos normativos e administrativos oficiais do governo?



Reprodução do Decreto de 13 de maio de 1808.

111, Quilômetro 0, Lote 1000, Brasília - DF (17 30340 490)

[www.in.gov.br](http://www.in.gov.br)  
ouvidoria@in.gov.br

